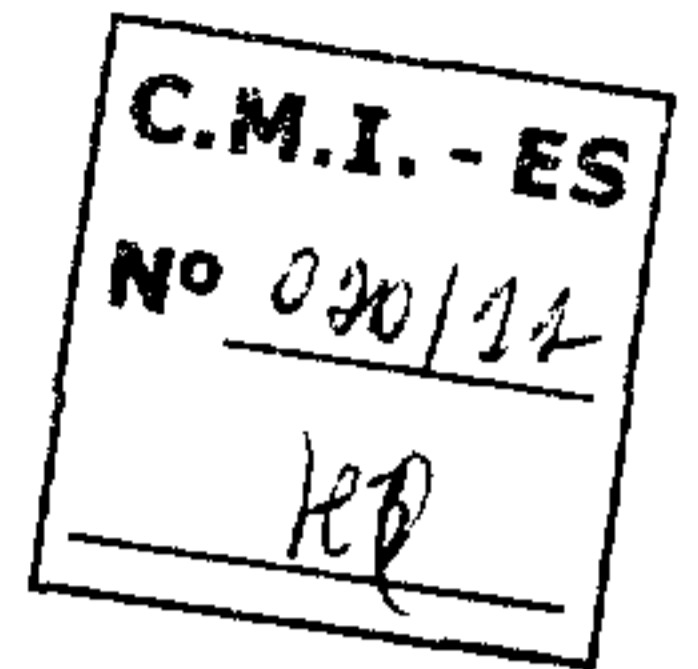


18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N° . 971/2011



Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) no Orçamento Municipal/2011 - Lei Municipal n° 939/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento Municipal, Lei n° 939/2010, Crédito Especial no valor total de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° são provenientes do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3°. A abertura deste Crédito Especial irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2011, aumentando as previsões da receita e despesa em R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), mantendo a previsão do resultado orçamentário inalterado.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2011.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal

C.M.I. - ES
Nº 021/64
JBE

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$ 1,00
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
001.030.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.122.0002.1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E/OU MÁQUINAS			
	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	0400	273.000,00
			TOTAL	273.000,00

